

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021–MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 095/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Rafael Marino Neto, n.º 600, sala 24-A, Bairro Jardim Karaiba, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.411-186, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.219/0001-96, e-mail: atendimento@biogenetics.com.br; representada pelo(a) Sr(a). **MICHELE RAMOS CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15.10.2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Natureza de Despesa: 3390-39 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A

Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Página de assinaturas



Giovanni Ruas
045.204.426-05
Signatário

HISTÓRICO

- 29 ago 2023**
15:04:00  **Cristiane Martins da Silva Ferreira** criou este documento. (Empresa: Biogenetics, CNPJ: 33.543.219/0001-96, E-mail: cristiane.martins@biogenetics.com.br)
- 29 ago 2023**
17:56:35  **Giovanni Rodrigues Ruas** (E-mail: giovanni.ruas@biogenetics.com.br, CPF: 045.204.426-05) visualizou este documento por meio do IP 177.106.164.139 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil
- 29 ago 2023**
17:57:02  **Giovanni Rodrigues Ruas** (E-mail: giovanni.ruas@biogenetics.com.br, CPF: 045.204.426-05) assinou este documento por meio do IP 177.106.164.139 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil

